



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Santa Luzia

Direção Geral

Diretoria de Administração e Planejamento

Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG

3136343949 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 02/2020 AO  
CONTRATO N° 020.2018.SLZ,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA  
LUZIA E A EMPRESA PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS- SANTA LUZIA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG- CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato, representado pelo Diretor Geral Wemerton Luis Evangelista, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63 nomeado pela Portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida à Rua Calcada Canopo, nº 112º andar, sala 03 Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, em Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06541-078, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Coordenadora de Licitações, a Senhora **Sirlene Cardoso Minganti**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSPSP e do CPF nº 260.464.618-80, residente e domiciliado à Rua Pedro Motta, nº 174, FDS, Jardim Vista Alegre, em Paulínia, Estado de São Paulo, CEP nº 13.140-178, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2018, processado sob o nº 23713.000637/2018-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **20/2018/SLZ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **20/2018/SLZ**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000390/2020-17.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **06/07/2020** até **05/07/2021**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800922 - 2018NE800923 - 2018NE801513

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 26409/158122

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339030-39/ 339039-19/ 339039-25

PI: LFUNCPO1SLR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 27 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Gestor de Contratos**, em 06/04/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/04/2020, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Cardoso Minganti, Representante legal da**



**empresa**, em 22/04/2020, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Testemunha**, em 23/04/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Caldeira Santos, Testemunha**, em 24/04/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0538980** e o código CRC **2D5F0294**.

---

23716.000390/2020-17

0538980v1